

1ª Comissão Disciplinar do TJD/PA

ATA DE RESULTADO - 18/2025

Referência: Edital De Citação e Intimação nº 18/2025.

CERTIFICO que na sessão de julgamento do dia 18 de novembro de 2025, estavam presentes os Auditores:

Presente	Presidiu	Membro	Cargo
Faltou		Carlos Alberto De Almeida Campos	Auditor
Justif.		João Pedro Maués	Presidente
X		Claudiovany Ramiro Gonçalves Teixeira	Auditor
X	X	Matheus França Ferreira Do Carmo	Vice
X		Chales Lorrán Cruz Cidade	Auditor
X		Djalma Leite Feitosa Filho	Procurador
x		Braz Mello	Procurador

01 – PROCESSO Nº 052/ 2025-TJD/PA – Notícia de Infração – **DENUNCIADOS:** Santos Atlético Clube do Pará, tipificado nos artigos 206, 213 e 214 todos do CBJD, Olivaldo José Alves Moraes, tipificado nos artigos 266 e 267 do CBJD, André Luiz Silva Dias, Gabriel de Aviz Vidal, Ricardo Alexandre, Renan Almeida Soares, Luciano Pina Mussio, Antônio Lucivaldo Silva Maciel Junior, Matheus Teixeira da Costa, Wellington Rodrigo Diniz Miranda e Bruno Gabriel Almeida todos tipificados no 257 do CBJD.

CONSIGNAÇÃO Por deliberação o Doutor Presidente da Sessão se manifestação no sentido de redistribui o processo nº 056/2025 para a Dra. Claudiovani conforme consta no Edital de publicação. O Advogado Genésio, requereu que o depoimento do Sr. Olivaldo seja reduzido a termo, sendo deferido. Depoimento do Sr. Olivaldo:

Se o relator vai requerer algum depoimento. O arbitro se encontra aqui, né? Eu queria poder ouvir ele, Excelência. O árbitro da partida, o Sr. Olivaldo, né? O Sr. Olivaldo José Alves Moraes.

Por gentileza venha a frente? Bom, Sr. Olivaldo, boa tarde. Boa tarde.

Vou fazer uns questionamentos acerca desse fato. Vou passar a palavra para o Douta. Procuradoria, para fazer as perguntas. O Sr. Olivaldo José Alves Moraes.

árbitro da partida. Sr. Olivaldo, a primeira pergunta é com relação a sua impressão em relação a questão da segurança do estádio. O Sr. conseguiu perceber algum tipo de dificuldade para a garantia da segurança? Ficou evidente isso para o Sr. ou não? Boa tarde.

Boa noite, Dr. Olivaldo. Boa noite. Perdão.

(Olivaldo) Assim, o policiamento estava presente. Só que dentro de campo de jogo, só ficaram dois policiais. Como pode ver nos vídeos.

(Olivaldo) E o restante, não sei quantos, eles ficaram dentro do carro, atrás da estrutura que tem lá dos vestiários, que é onde o Filmavam, estava dentro do carro. Mas dentro de campo só havia dois policiais. certo? O Sr. E esses dois policiais que estavam no carro, eles depois vão intervir quando a confusão começa? **(Olivaldo)** Olha teve toda confusa, essa parte generalizada.

(Olivaldo) Quando a confusão passa para a parte lá de fora, eu vejo o caso da polícia, só que a gente não consegue ver. Se eles saíram, para tentar intervir. Mas assim, olhando no contexto geral, a intervenção foi por parte mesmo das comissões técnicas, os próprios jogadores que não estavam envolvidos, que conseguiram apartar toda essa confusão.

Certo. Na súmula, quando o Sr. Relata a súmula, o Sr. entende que, da sua parte, possa ter havido alguma omissão que deveria ter sido descrita, que não foi? **(Olivaldo):** Se houve, como eu falei, quando foi a agressão que partiu lá para a parte de fora do campo, que a gente já não conseguiu ir lá para perto e olhar se teve mais alguma agressão lá fora. Mas eu acredito que dentro da parte onde nós conseguimos ver e os próprios vídeos mostram, eu acho que ficou tudo viável, porque é o nosso dever como arbitro.

O Sr. não considera então, É uma pergunta, tranquilo. O Sr. não considera então que outros atletas deveriam ter sido punidos ali naquele momento e deixaram de ser punidos? **(Olivaldo):** Sim, teve a questão de... Aquela primeira confusão em si, que teve aquela parte de agressão verbal. A gente não tem como saber o que é que houve lá na época da distância.

(Olivaldo): Mas a gente não tem como falar que vou expulsar esse jogador porque eles estavam discutindo, a gente não sabe o que houve. Entendeu? Eu acredito que nessa parte também, sim, porque com certeza teve ofensas pesadas ali um pelo outro. Tá.

Em relação ao atraso da partida, o Sr. pode nos dizer qual foi a razão desse atraso? **(Olivaldo):** O Sr. foi a policial? Foi a ambulância, né? A ambulância e o policiamento que eu relatei. O policiamento, né? Então tava a ambulância e o policiamento, né? Falta de policiamento? Falta de policiamento, foi. Então eles chegaram lá nove minutos após? Nove minutos após, isso.

O Sr. consegue lembrar o contingente de policiais? Porque o Sr. relata dois em campo. Sim. Mas o Sr. consegue saber o contingente geral de policiais? **(Olivaldo):** Quem relatava o contingente é o delegado.

É só a sua impressão. (Olivaldo): Eu acredito que tinham quatro. O Sr. acredita que tinha quatro, é. Teriam ficado dois na viatura e dois lá fora.

Tá. O Sr. Olivaldo, lhe agradeço as informações prestadas. É, doutor... Um momentinho, senhor.

É, doutor Genésio, o Sr. tem perguntas a serem feitas? Não, excelência. Eu questiono A relatoria tem? Eu tenho sim, excelência. O Sr. Olivaldo, em relação ao adendo que o Sr. fez em relação a sua súmula, o Sr. se recorda como se deu essa correção desse eventual erro? Sim.

(Olivaldo): Como é eventual que nós fizemos, como nós fazemos nessa questão de confusão após o jogo, a gente verifica quanto a confusão, como nós estávamos presentes lá no centro do campo, vimos quem estava envolvido, depois a gente vai confirmar se vai bater com as imagens que nós tínhamos, né? E no caso do adendo, o que eu fiz foi do número 10, o Vidal. O Vidal, ele estava com colete, e o outro rapaz também estava de colete já porque o outro jogador que não chegou a entrar na partida, o número 15. E... Como eles tinham uma semelhança de altura, porte físico, eu me equivoquei, né? Eu pensava que ele tinha jogado a garrafa, tanto que eu citei o Vidal, o nosso número, o número 10.

(Olivaldo): Só que após isso, nós vimos nas redes sociais que o Vidal estava dando entrevista para... não sei se era para o YouTube ou era para o Instagram do próprio Santos. No momento que inicia a confusão, então ele não poderia estar envolvido porque ele não estava lá perto, ele estava lá no centro do campo. Então essa correção, ela se deu por meio de um vídeo.

(Olivaldo): Foi de vídeo, foi de vídeo. E o senhor fez a retificação e acabou por punir o atleta número 15, Kauan. Isso.

O senhor se recorda por que ele foi expulso? (Olivaldo): Ele jogou a garrafa. Ele jogou a garrafa. O senhor viu? (Olivaldo): Sim, eu vi ele jogando a garrafa.

(Olivaldo): A imagem não pega, o começo dessa confusão, devido a ser muito próximo do muro, do vidro lá. Então, como ele estava focado com a câmera lá no meio, quando ele já abaixa a câmera aqui, ele não consegue mais visualizar. E esse fato ocorreu antes dessa confusão com o gandula.

(Olivaldo): Esse vídeo mais forte, esse começo da agressão. Em relação a segurança, senhor Olivaldo, havia alguma segurança que não fosse aquela da polícia? Ou alguma medida que o senhor notou por parte do clube mandante? (Olivaldo): Olha, se tinha, ele não foi repassado pra gente. Pelo menos pra mim não chegou, porque às vezes tem alguma segurança privada, eu não consigo visualizar se realmente tinha.

Em relação a essa sensação que vocês têm que ter em relação à segurança do próprio evento. Certo. Algum tipo de orientação da federação quanto a quanto a comissão de arbitragem, pra que vocês tenham, que vocês observem isso, ou não? É algo que é... É, (Olivaldo): tendo um policiamento, né? O policiamento vai, se apresenta o delegado, então ele dá a segurança pra gente, né? Entendeu? E, assim, o jogo em si, uma forma, o jogo, os jogadores só que podem confirmar isso, ele não foi um jogo que demonstrou que ia terminar dessa forma.

(Olivaldo): Tanto que você vê quando termina o jogo ninguém começa a discutir com alguém,

agredir ninguém, e aí depois que toma essas medidas à partida, né?. Mas, olha só, mesmo observando a quantidade de cartões amarelos e vermelhos, o senhor não sentiu naquele momento? (Olivaldo): Os cartões vermelhos foram só? Sim, sim, sim, mas os amarelos, você não tinha essa percepção de que poderia desemborcar por um tipo de confusão? (Olivaldo): Não, a gente tem um currículo já alguns anos de arbitragem, a gente percebe quando o jogo vai partir para esse tipo de situação, entendeu? Só para finalizar, qual o tipo de orientação que vocês têm pra quando ocorre esse tipo de conflito? Esse tipo de confusão que aconteceu, qual a orientação que vocês recebem, a maneira de vocês se posicionarem, se é de se afastar? (Olivaldo): Como, nesse caso, a gente viu que estava voando objetos, a gente não vai tanto se aproximar muito até para não se mudar para a gente a situação, né? Tentar agredir a gente, que não foi claro o caso, né? Mas ali a gente tem que estar em uma posição que dê para a gente visualizar pelo menos uma parte da confusão, né? Eu estou satisfeito com isso. (Genésio) Excelência, deixa eu pedir só pela ordem, porque como o relator, fez alguns questionamentos sobre esse adendo da súmula, e eu achei que o relator já não ia mais fazer questionamentos, eu queria só esclarecer alguns pontos que o depoimento falou agora nessas últimas perguntas. O senhor me permite? Prometo ser breve.

Tem a palavra. Olivaldo, o senhor falou, o senhor viu, ou não, quem lançou essa garrafa, lá na hora, no momento? (Olivaldo): Sim, eu vi, eu vi que foi o jogador, como eu comentei agora, como eu relatei, desculpa, o jogador 15 tem o mesmo corte físico do Vidal, né? Então, olhando a distância, e como tinha muita gente próxima, eu pensava que era o jogador do Vidal, né? Porque em algum momento o senhor falou que viu depois por imagens que teria sido outro atleta, então o senhor viu no momento ou o senhor viu por imagens? (Olivaldo): Não, eu não via nas imagens do arremesso, eu vi o Vidal na entrevista, no momento que começa a confusão. Como é que o senhor identificou esse número 15, se ele estava de colete, o short tem a numeração desses atletas? (Olivaldo): o delegado da partida me informou, a gente conversou, liguei pra ele, a gente conversou, como ele já fez vários jogos do Santos lá e do Castanhal, ele já sabia, conhecia os jogadores, né. E essa conversa com o delegado da partida, aconteceu quando? (Olivaldo): No domingo à noite, no domingo à noite, o jogo foi na sexta, acho, na quinta, acho que foi no domingo ou foi no sábado.

Então, foi na sexta? (Olivaldo): Foi no domingo, foi no domingo, não, o jogo foi na quinta, foi na quinta, foi no sábado, falei com ele, sábado. Perfeito, sem mais excelência, Excelência pela Ordem, pois não Doutor, o senhor tem perguntas? Sim, pode ser, você tem perguntas? Por gentileza, Sr. Olivaldo, me tire uma dúvida. Essa partida já era, qual era a rodada? (Olivaldo): Era a quarta de final do jogo da volta.

Então, você apitou quantas partidas no campeonato? (Olivaldo): Foi o segundo jogo. Não, mas você apitou quantas partidas no campeonato? (Olivaldo): Nessa A3, dois jogos, dois jogos.

Você já apitou A3 em outros anos? (Olivaldo): Sim, sim. Me tire uma dúvida. Qual era a média de policiamento nessas partidas? (Olivaldo): Não tem como eu confirmar isso.

(Olivaldo): Eu trabalhei dois jogos não tem como eu informa, Informa uma média de policiamento. Mas eu digo a média da tua experiência no A3.

Você já disse que apitaste outros campeonatos. (Olivaldo): Sim, sim, sim. Qual é a média?

(Olivaldo): Não sei te confirmar.

(Olivaldo): Mas, assim, como você falou, quando a gente vai jogar uma partida profissional, principalmente, ou está responsável pelo policiamento, você vai falar. A gente pode dar partida que a gente deve ter segurança. Sim.

Na partida anterior, quantos policiais tinha? (Olivaldo): Tinha uns seis, sete, sete. Então, na partida anterior, no Ceju com o primeiro furo, tinham dois policiais a menos. E nessa, tinham quatro.

Até eu ver, tirando a partida, era um número em que, tanto pelo número quanto pela própria confiabilidade do policiamento, estava tudo ok de policiais para partida. (Olivaldo): Isso se dado pelo fato de não ter público, né? Sem mais perguntas.

Alguém, algum advogado ainda quer fazer perguntas para o doutor Olivaldo? Muito obrigado, senhor advogado. Bom, encerrado essa fase de depoimento pessoal, a gente vai passar para as sustentações orais das partes. Iniciando pela procuradoria.

RESULTADO: por decisão unanime de votos, a 1ª CD julgou pela CONDENAÇÃO do clube Santos Atlético Clube por infração nos artigos 206 e 2013 do CBJD, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por minuto de atraso, total R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) e perda do mando de campo de 3 jogos e multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). Em relação ao artigo 214 do CBJD, **absolvo** o clube Santo. **OLIVALDO JOSÉ ALVES MORAES**, por infringir o artigo 267 do CBJD, DECIDO pela conversão da pena em advertência. consequintes, CONDENO o arbitro a pena mínima de 30 dias de suspensão, conforme os termos do artigo 266 do CBJD.

- A)** O atleta **WELLINGTON RODRIGO DINIZ MIRANDA, CONDENADO** à suspensão de 8 (oito) partidas, nos termos do §1º do art. 257 do CBJD.
- B)** **MATHEUS TEIXEIRA DA COSTA**, atleta do clube Paraense **CONDENADO** à suspensão por 6 partidas, nos termos do art. 257, §1º do CBJD.
- C)** O preparador de goleiros o Sr. **ANDRÉ LUIZ DA SILVA DIAS, CONDENADO** à suspensão de 08 (oito) partidas, nos termos do art. 257, §1º do CBJD.
- D)** Em relação ao atleta **RENAN ALMEIDA SOARES, CONDENO** à suspensão

de 07 (sete) partidas pela, nos termos do art. 257, §1º do CBJD.

- E) RICARDO ALEXANDRE, CONDENADO** à suspensão de 06 (seis) partida, nos termos do art. 257, §1º do CBJD.
- F) O atleta do time Paraense ANTONIO LUCIVALDO SILVA MACIEL JUNIOR, CONDENADO** à suspensão de 06 (seis) partidas, nos termos do art. 257, §1º do CBJD.
- G) CONDENO** o atleta **LUCIANO PINA MUSSIO** à suspensão de 06 (seis) partidas, nos termos do art. 257, §1º do CBJD.
- H) BRUNO GABRIEL ALMEIDA** atleta do time Paraense **CONDENADO** à suspensão de 06 de partidas, nos termos do art. 257, §1º do CBJD.
- I) Por fim, ABSOLVO** O atleta Gabriel de Aviz Vidal.

Funcionou em defesa do Clube Grêmio Desportivo Carajas (noticiante/terceiro interessado), o **Dr. Genésio Queiroga** (OAB/PA 19.107-B), requisiu Acórdão.

Auditor Relator: Dr. Charles Lorrán Cruz Cidade

02 - PROCESSO Nº 055/2025-TJD/PA – DENÚNCIA (SÚMULA) – Paraense X Pedreiraaté – Campeonato Paraense A3/2025 – Data do jogo 20/10/2025.
Denunciados: os Atletas Adaulto Lúcio Costa Lima Junior e Henry Augusto de Oliveira Conceição ambos tipificado no Art. 257 do CBJD. E José Ricardo da Cruz Melo, tipificado nos artigos 243-F e 258-B do CBJD. **RESULTADO:** por decisão unânime de votos, a 1ª CD julgou pela CONDENAÇÃO dos atletas **Adaulto Lúcio Costa Lima Junior e Henry Augusto de Oliveira Conceição**, à pena mínima de 6 partidas com base no Art. 257, §1º do CBJD. em relação ao Sr. **José Ricardo da Cruz Melo**, à condenação de 5 partidas nos termos do artigo 243-F e 258 -B..

Auditor Relator: Claudiovany Ramiro Gonçalves Teixeira.

03 - PROCESSO Nº 056/2025-TJD/PA – DENÚNCIA – Belenense x Vênus – Campeonato Paraense A3/2025, realizada dia 04/11/2025. Denunciado: Alexandre Quaresma Pinho,

Davi Ferreira da Cunha ambos tipificandos no Art. 254-A do CBJD, Hadson da Silva Nery tipificado nos Arts. 254-A e 258-B do CBJD, Thyago Lincon Moraes de Paiva, tipificado no Art.250 do CBJD – **RESULTADO:** por maioria de votos, a 1ª CD julgou pela ABSOLVIÇÃO dos atletas Alexandre Quaresma Pinho, Davi Ferreira da Cunha e Thyago Lincon Moraes de Paiva. Abriram Divergência os auditores Charles Lorrان Cruz Cidade e Matheus França, quanto a pena de suspensão 4 jogos imposta pela relatora ao treinador por infração ao artigo 254-A do CBJD. Os Ilmo Auditores votaram pela aumento da pena para 6 partidas. Portanto, **CONDENO** o treinador Hadson da Silva Nery a pena de 9 partidas por infração aos artigos 254-A e 258 – B ambos do CBJD.

Auditor Relator: Dr. Claudiovany Ramiro Gonçalves Teixeira.

Belém/PA, 21 de novembro de 2025.

Thyego Cardoso.
Secretario do TJD/PA